



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 088/2019.

PUBLICADO EM  
Data: 09/03/22  
Órgão: DIO/DOM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.331/0001-03, sediada na Avenida Milton Motta, Nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO FELICISSIMO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.157.421/SSP-MG e do CPF nº 088.984.027-08, residente e domiciliado na Rua Genuíno Gama, nº 310, casa, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **sete (07)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **1345/2022**, em 10/02/2022, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **088/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, O acréscimo do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 088/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano **Letivo de 2022/2023**, conforme **Pregão Presencial nº. 038/2019** e seus anexos.

LINHA	REC.	DESCRIÇÃO	QTD. KM ACRESCIDO	VALOR DO KM	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
(71) 20172108060	PETE	"Carnielli x São Cristóvão x Igreja Zé Missias x Córrego Boa Vista x Córrego Pedra Bonita x Santa Terezinha" Escola "EEEF Santa Terezinha"	14,8 Km	R\$3,50	147	R\$ 12.245,10
(72) 20172108062		"Carnielli x São Cristóvão x Igreja Zé Missias x Córrego Boa Vista x Córrego Pedra Bonita X Santa Terezinha" Escola "EEEF Santa Terezinha"	9 Km			

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica acrescida a quantia de **R\$ 12.245,10 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** referente ao percentual de **2,4787978%**, ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista o aumento do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de **23,8 km**, perfazendo o total de **207,4 km**, na Linha (71) 20172108060 e Linha (72) 20172108062. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 490.663,44 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo único** – Até a presente data a soma total dos percentuais aditivados corresponde à **2.4787978%**, do valor inicial da presente contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033- Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
FICHA – 245.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

**KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**  
EDUARDO FELICISSIMO AMARAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Claudineia de Souza Mendes CPF 110.210.617-80  
2ª Baixe Focuss Uiana CPF 193.053.867-06